

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MERUOCA - CEARÁ



PARECER JURÍDICO

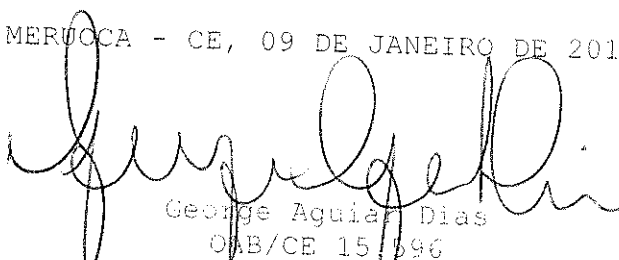


Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0901.02/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza dos Resíduos Sólidos e Lixo Domiciliar na sede e nos distritos do município de Meruoca.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso IV, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

MERUOCA - CE, 09 DE JANEIRO DE 2017.



George Aguiar Dias
OAB/CE 15.596
Procurador Jurídico